

#### EDITAL 62/2023 - CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Apoio Acadêmico e Professor Extensionista, para atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Apoio Acadêmico e de Professor Extensionista para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, nos termos do presente Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo, exclusivamente, o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Apoio Acadêmico e de Professor Extensionista para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, seguindo o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.3 A atuação junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI ou o Ministério da Educação.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (<a href="www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a>), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

#### 2 FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

2.1 As funções, as vagas, os requisitos e a carga horária estão descritos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Apoio Acadêmico	01 (uma) vaga e cadastro de reserva	<ul> <li>a) Ser aluno a partir do 4º período dos Cursos de Letras/Português e Ciências da Natureza do Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI; ou a ser aluno a partir do 5º período de curso de graduação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI.</li> <li>b) Ter habilidade com pacote office e internet (Google, Google drive, Sistemas de Informações Educacionais) e aplicativos de mídias e design gráfico.</li> <li>c) Possuir residência fixa no Município de Picos/PI.</li> </ul>	20 horas semanais sendo, obrigatoriamente, 4 horas diárias de segunda a sexta- feira, de forma presencial no Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI.



### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2023 a 13/10/2023, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um único arquivo PDF, para o e-mail: <a href="mailto:pril.letras@ufpi.edu.br">pril.letras@ufpi.edu.br</a>. Tanto o "nome" do arquivo quanto o "assunto" do e-mail devem conter o CPF do candidato e a função a que concorre (exemplo: 0000000000\_APOIO ACADÊMICO.pdf).
  - a) Requerimento de Inscrição (Anexo II).
  - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida).
  - c) Comprovante de matrícula curricular e Histórico atuais, conforme requisitos exigidos no item 2.1.
  - d) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses.
  - e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.
  - f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo III).
  - 3.1 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
  - 3.2 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
  - 3.3 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, considerando data e horário de entrada na caixa de e-mail.
  - 3.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
  - 3.5 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
  - 3.6 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
  - 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.



#### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:
- a) Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) Análise de carta de intenção (Classificatória): esta etapa consistirá na análise da carta de intenção apresentada pelo candidato, na qual deverá expor suas motivações e qualificações para assumir a função pleiteada. À carta será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- c) Entrevista (Classificatória, apenas para os candidatos à função de Professor Extensionista): esta etapa consistirá na realização de entrevista, conduzida pela Comissão de Seleção, em local, data e horário conforme Cronograma de Execução (Anexo I), para verificar a fluência do candidato na Língua Inglesa. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- d) Prova prática (Classificatória, apenas para os candidatos à função de Apoio Acadêmico): esta etapa consistirá na realização de uma atividade prática relativa à função pleiteada, Conduzida pela Comissão de Seleção, em local, data e horário conforme Cronograma de Execução (Anexo I), para verificar a habilidade do candidato com pacote office e internet (Google, Google drive, Sistemas de Informações Educacionais) e aplicativos de mídias e design gráfico. À prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da média obtida nas etapas descritas no item 4.1, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.
- 5.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 1º Maior pontuação na carta de intenção;
  - 2º Maior pontuação na entrevista ou prova prática;
  - 3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

#### 6 RECURSOS

- 6.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (Anexo IV) para o e-mail <u>pril.letras@ufpi.edu.br</u>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).
- 6.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.
- 6.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.



## 7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (<u>www.cead.ufpi.br</u>), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

### 8 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

- 8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados conforme a ordem de classificação e a função pleiteada.
- 8.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à existência de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a função pleiteada.
- 8.3 O candidato convocado será lotado à critério da Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI, respeitando-se as atribuições da função pleiteada.
- 8.4 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, respeitando-se a ordem de classificação e a função pleiteada.
- 8.5 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a vaga para a qual foi convocado.
- 8.6 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, respeitando-se a reserva de vagas.
- 8.7 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para função diferente da pleiteada, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

#### 9 CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

- 9.1 Para assumir a função de Apoio Acadêmico e de Professor Extensionista, na condição de bolsista do PRIL/CEAD/UFPI, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
  - c) Não está vinculado a outro programa de bolsa de estudo e/ou pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, resguardando-se casos regulamentados por legislação específica.
  - d) Não está impedido de receber bolsa de estudo e/ou pesquisa concedida pela CAPES.
  - e) Está regularmente matriculado em Curso de Graduação do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI.
  - f) Possuir residência fixa no Município de Picos/PI.
  - g) Atender à convocação, a ser realizada por meio de comunicação direta estabelecida pela Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI e/ou de publicação no site oficial do CEAD/UFPI, dentro dos prazos estipulados no ato de convocação.
  - h) Ter disponibilidade para comprimir a carga horária de trabalho conforme expressa no item 2.1.



- 9.2 Além de satisfazer às condições expressas no item anterior, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em local, dia e horário informados no ato da convocação:
  - a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
  - b) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
  - c) Declaração de disponibilidade de tempo e habilidade técnica (Anexo V);
  - d) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo VI);
  - e) Declaração de autenticidade dos documentos para assumir a função (Anexo VII).

### 10 VALOR, QUANTIDADE E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 O Apoio Acadêmico e o Professor Extensionista do PRIL/CEAD/UFPI farão jus a bolsa no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).
- 10.2 A bolsa será paga em única parcela mensal enquanto o Apoio Acadêmico ou Professor Extensionista estiver no pleno exercício de suas atividades, conforme o cronograma de trabalho da Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI.
- 10.3 O Apoio Acadêmico e o Professor Extensionista do PRIL/CEAD/UFPI somente farão jus à bolsa enquanto estiverem vinculados a atividades do PRIL/CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, podendo haver, a qualquer tempo, descontinuidade do pagamento.
- 10.4 As bolsas decorrentes da atuação no PRIL/CEAD/UFPI não poderão ser acumuladas com o recebimento de outras bolsas oriundas de recursos públicos de mesma fonte, nos termos da Lei 11.273/2006, resguardando-se casos regulamentados por legislação específica.
- 10.5 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de função, conforme determinado pela Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI.
- 10.6 A qualquer tempo a Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI poderá avaliar o desempenho do Apoio Acadêmico ou Professor Extensionista, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.7 O Apoio Acadêmico ou o Professor Extensionista que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto ao PRIL/CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

#### 11 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

11.1 São atribuições da função de Apoio Acadêmico: auxiliar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais nos processos de ensino e rotinas acadêmico-administrativas dos cursos e programas ofertados pelo CEAD; atender a comunidade acadêmica, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre as atividades desenvolvidas; preparar relatórios e planilhas referentes às ações das atividades do PRIL; organizar registros escolares referentes aos cursos e demais atividades; auxiliar as atividades de ensino dos cursos, bem como executar trabalhos auxiliares em tarefas das áreas acadêmicas e administrativas; assessorar a coordenação nas mídias publicitárias dos cursos e atividades.



11.2 São atribuições da função de Professor Extensionista: ministrar aulas de Inglês; participar de reuniões e formações pedagógicas; preparar, aplicar e corrigir atividades; desenvolver demais trabalhos atinentes à função, conforme o andamento do semestre.

#### 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.4 Caso haja necessidade de condição especial para a realização da entrevista, o candidato deverá informar à Banca Examinadora pelo e-mail <a href="mailto:pril.letras@ufpi.edu.br">pril.letras@ufpi.edu.br</a>.
- 12.5 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 10 de outubro de 2023.

#### LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/CEAD/UFPI



# ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	04/10/2023	Até às 18h
Período de divulgação	04 a 08/10/2023	Até às 23:59 do dia 08/10/2023
Inscrições	09 a 11/10/2023	Até às 23:59 do dia 12/04/2023
Homologação das inscrições	13/10/2023	Até às 10h
Interposição de recurso à homologação das inscrições	13/10/2023	Até às 17h
Resultado de recurso à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições pós-recurso	13/10/2023	Até às 18h
Divulgação do resultado da análise das cartas de intenção	16/10/2023	Até às 17h
Interposição de recurso ao resultado da análise das cartas de intenção	17/10/2023	Até às 12h
Resultado de recurso quanto ao resultado da análise das cartas de intenção	17/10/2023	Até às 18h
Entrevistas e prova prática	18/10/2023	A partir das 8h
Divulgação do resultado das entrevistas e prova prática	20/10/2023	8h
Interposição de recurso quanto ao resultado das entrevistas e prova prática	20/10/2023	Até 17h
Resultado de recurso quanto ao resultado das entrevistas e prova prática	20/10/2023	Até 18h
Resultado final	21/10/2023	Até 18h



## ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,		, R	G		,
CPF	_, e-mail				telefone
(WhatSapp)	, venho r	equerer inscri	ção no	Processo	Seletivo
destinado ao provimento de	vagas e à formaç	ão de cadastro	de rese	erva de ca	ndidatos
habilitados à função de		_ para, na cond	ição de b	olsista, atı	uar junto
ao Núcleo de Picos do PRIL/	CEAD/UFPI, nos te	ermos do Edita	I 62/202	3 - CEAD/	UFPI, de
00/10/2023.					
N	estes termos, peço	deferimento.			
	<i></i>	_ de	de 20	023	
	Assinatura do(a) o	candidato(a)			



# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Eu,		, CPF		,
declaro, de boa-fé, ser	em autênticos os doc	umentos aprese	entados no Proce	sso Seletivo
destinado ao provimer	nto de vagas e à form	nação de cadast	ro de reserva de	candidatos
habilitados à função de		para, na con	dição de bolsista,	, atuar junto
ao Núcleo de Picos do	PRIL/CEAD/UFPI, nos	termos do Edit	tal 62/2023 - CE/	AD/UFPI, de
00/10/2023, estando ci	ente de que a informaç	ção falsa incorre	rá nas penas do c	rime do Art.
297 do Código Penal	(falsificar, no todo ou	u em parte, do	cumento público,	, ou alterar
documento público ver	dadeiro: pena de reclu	ısão de dois and	os), e, administrat	ivamente, a
qualquer tempo, exclusi	ão do referido processo	seletivo.		
		de	de 2023	
-				
	Assinatura dola	a) candidato(a)		



## ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	1	
CPF:	Função:	
Etapa do processo seletivo:		
( ) Homologação dos pedidos de	inscrição	
( ) Carta de Intenção		
( ) Entrevista ou Prova Prática		
•		
Argumentação:		
Nest	es termos, peço deferimento.	
	, de	de 2023
Ass	sinatura do(a) candidato(a)	<del></del>



# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E HABILIDADE TÉCNICA

Eu			, CPF nº	
RG nº	, declaro, junto	o à Coordenação do	Programa Instituciona	al de Fomento
e Indução da Inc	ovação da Formação II	nicial Continuada de	e Professores e Direto	ores Escolares
(PRIL) no âmbi	to da UFPI, ter dis	ponibilidade de te	empo e habilidade	técnica para
desempenhar a	função de	, no Nú	cleo de Picos do PRI	L/CEAD/UFPI,
conforme previs	to no Edital 62/2023 –	CEAD/UFPI, de 10/2	10/2023.	
_		, de	de 2023.	
	Assinat	tura do(a) candidato	 n(a)	



# ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,, CPF,
declaro, junto à Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI,
não acumular o recebimento de bolsas decorrentes de minha atuação no referido programa,
com o recebimento de outras bolsas oriundas de recursos públicos de mesma fonte, nos
termos da Lei 11.273/2006.
Teresina, de de 2023.
Assinatura do(a) bolsista



# ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

Eu,, CPF
declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados à Coordenação do
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de
Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, a fim de assumir a função de
para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do
PRIL/CEAD/UFPI, nos termos do Edital 62/2023 - CEAD/UFPI, de 00/10/2023, estando ciente
de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar
no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de
reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido
processo seletivo.
, de de 2023
Assinatura do(a) candidato(a)